

ACORDO DE RENEGOCIAÇÃO
Nº 38 CELEBRADO ENTRE
O MEXICO E O PARAGUAI
(PROTÓCOLO DE ADEQUAÇÃO)

ALADI/AAP.R/38.3
7 de janeiro de 1997

Terceiro Protocolo Adicional

Os Plenipotenciários dos Estados Unidos Mexicanos e da República do Paraguai, acreditados por seus respectivos Governos segundo poderes que foram outorgados em boa e devida forma, depositados oportunamente na Secretaria-Geral da Associação;

CONSIDERANDO A necessidade de preservar e ampliar as correntes de comércio existentes entre ambos os países,

REAFIRMANDO A vontade de continuar as negociações de um Acordo de Complementação Econômica, as partes acordam avaliar em junho de 1997 o avanço das negociações, à luz do qual resolvem, se necessário, estender a prorrogação até 31 de dezembro de 1997,

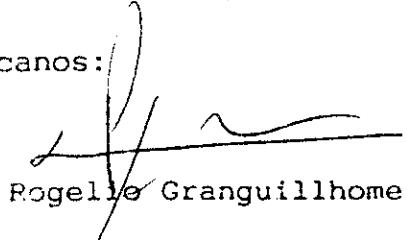
CONVÊM EM:

Artigo único. - Prorrogar de 1º de janeiro de 1997 até 30 de setembro de 1997 a vigência das preferências pactuadas entre ambos os países no Acordo de Alcance Parcial de "Renegociação das concessões outorgadas no período 1962/1980" nº 38.

A Secretaria-Geral da Associação será depositária do presente Protocolo, do qual enviará cópias devidamente autenticadas aos Governos signatários.

EM FÉ DO QUE, os respectivos Plenipotenciários subscrevem o presente Protocolo na cidade de Montevidéu, aos trinta dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e seis, em um original nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente válidos.

Pelo Governo dos Estados Unidos Mexicanos:


Rogelio Granguillhome

Pelo Governo da República do Paraguai:


Efrain Dario Centurion